



TERMO DE ADESÃO

1. O presente Termo de Adesão refere-se ao Acordo Corporativo nº 4/2020 firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, doravante denominada SGD/ME, e do outro lado a empresa **VMWARE INTERNATIONAL UNLIMITED COMPANY**, pessoa jurídica de direito privado, doravante designada simplesmente **VMware**, conforme processo administrativo SEI-ME nº 19974.100917/2019-42.
2. Pelo presente Termo de Adesão, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS - Seplag-MG acata totalmente as condições gerais por meio das quais deverá utilizar os valores de referência estabelecidos em conformidade com os termos e condições do Acordo Corporativo nº 4/2020 em processos de compra específicos para a aquisição de quaisquer produtos ou serviços VMware previstos e descritos no Anexo I do Acordo Corporativo nº4/2020.
3. A assinatura e celebração deste Termo de Adesão não obriga, direta ou indiretamente, a Seplag-MG a celebrar qualquer contrato para a aquisição ou fornecimento de licenças ou serviços com a VMware e mantém sua liberdade de utilizar outros instrumentos para contratação de licenças VMware, respeitada a legislação em vigor.
4. A Seplag-MG resolve nesta data celebrar o presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 4/2020, acordando em respeitar as cláusulas e condições comerciais constantes no Anexo I daquele documento.
5. Dispensa-se a assinatura da VMware neste Termo de Adesão, tendo em vista o disposto no item 2.3.1 do Acordo Corporativo nº 4/2020.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Adesão.

SGD/ME	Seplag-MG
Documento assinado eletronicamente ULYSSES CESAR AMARO DE MELO Secretário de Governo Digital Substituto	Documento assinado eletronicamente RODRIGO DINIZ LARA Subsecretário de Governança Eletrônica e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses César Amaro de Melo, Secretário(a) Substituto(a)**, em 05/04/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14473106** e o código CRC **0C60EF50**.

